



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

CONTRATO Nº 114/2014

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

REF: EDITAL DE CONCESSÃO DE USO BEM PÚBLICO.

Pelo presente instrumento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.777.244/0001-40, sito à Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ademir Domingos Miotto, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, e de outro lado a empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA CASTELLO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.742.308/0001-66, estabelecida na Avenida XV de Novembro, s/n, térreo, centro, no Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, representada pela **Sra. Marilei Secco**, brasileira, inscrita no CPF nº 017.813.139-38, doravante denominado simplesmente de concessionário (a) da Concorrência Pública de que trata o Edital nº 01/2014 de Concessão de Uso Bem Público, celebram, de comum acordo e nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93 a presente alteração contratual na forma e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- a) Oferecer condições de funcionamento à **CONCESSIONÁRIA**, mantendo os acessos às dependências do Terminal livres para o público, todos os dias da semana.
- b) Efetuar a limpeza das plataformas de embarque;

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA:

- a) Efetuar a limpeza e conservação das dependências colocadas à sua disposição;
- b) Pagamento do consumo mensal de água (unidade consumidora nº 1326763-9) e energia elétrica (unidade consumidora nº 30333128), já a partir da competência de dezembro de 2017;
- c) Não efetuar quaisquer alteração ou acréscimos estruturais, estéticos e decorativos sem prévia anuência do **MUNICÍPIO**, principalmente no que se refere à perfurações em paredes;
- d) Manter as instalações em perfeitas condições de higiene e limpeza de acordo com os padrões legais;
- e) Atender a população de forma cortês e com respeito ao público;
- f) Atender todas as exigências legais no que se refere à legislação de segurança pública;
- g) Manter o ambiente na perfeita ordem, salvo quando incidentes forem provocados por terceiros, e cujo controle não estiver ao alcance do concessionário;
- h) Manter o atendimento ao público entre o horário das 06:00 hs às 00:00 hs.

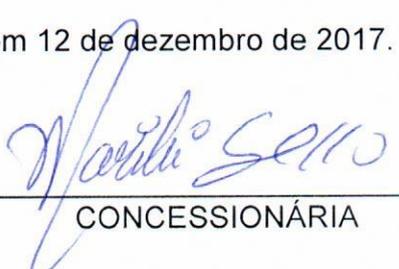
As demais cláusulas não alteradas neste instrumento continuam em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordes celebram o presente Termo em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam o presente.

Presidente Castello Branco (SC), em 12 de dezembro de 2017.



MUNICÍPIO



CONCESSIONÁRIA

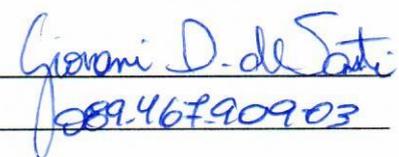
Testemunhas:

Nome:

Mauro Souza

CPF:

085 769 849 70



089.467.909.03